

PL 2.690/2020

Autor: Erika Kokay

Data da 14/05/2020

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre condições mínimas para a oferta e manutenção de

serviço de acolhimento de mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar em casas-abrigos, de que trata o inciso II do art. 35 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto

de 2006 - Lei Maria da Penha.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 ll

Texto Às Comissões de

Despacho: Defesa dos Direitos da Mulher;

Seguridade Social e Família e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação:

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 03/11/2020

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados